

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 42/2024

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *“Dispõe sobre autorização para isenção de multa e juros incididos no IPTU/ITU, no ISSQN estimado e eletrônico, Taxa de Licença para Localização – TLL e na Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, de débitos vencidos e não pagos, deste e de exercícios anteriores e dá outras providências”.*

I. PARECER

Consoante a dicção do artigo 57 da Resolução nº 05, de 16 de novembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO), a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer sob a ótica de sua adequação orçamentária e financeira.

A matéria apreciada não pressupõe eventual investimento financeiro, gastos extraordinários ou renúncia de receita, eis que os valores originários das receitas estão sendo preservados, afastando apenas juros e multas que pesarem sobre os mesmos.

Assim, não há falar-se em dispêndios financeiros ou impactação orçamentária de qualquer ordem, além dos naturais lançamentos contábeis à crédito nas respectivas dotações orçamentárias que recebem rotineiramente os lançamentos de entrada de receitas oriundas de impostos e taxas municipais.

Não há nenhuma possibilidade de afetação ou violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, ante a não previsibilidade de majoração de gastos.

Vejo que a matéria guarda consonância com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, além de não infringir a Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964.

Portanto, a matéria é financeiramente e orçamentariamente adequada ao fim proposto, à coletividade e à Municipalidade.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a Comissão de Finanças e Orçamento resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria em estudo, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 15 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro

Vereador WALTER JUNIOR MACEDO

Relator

(64) 3656-1348 | (64) 3656-1442 | (64) 3656-1174 | Acesse: cacu.go.leg.br - sapl.cacu.go.leg.br

Edifício Vicente de Sousa Lima - Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55 - Setor Morada dos Sonhos - Caçu - Goiás - CEP: 75813-000

CNPJ: 24.858.722/0001-40